



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 818, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza inclusão de programa na [Lei nº 745, de 3 de dezembro de 2009](#), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 745, de 3 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2010/2013, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

“ Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria de Saúde
01 – Saúde

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
10.302.0210.1.054	4490.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	200.000,00	200.000,00

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria de Saúde
03 – Blocos de Financiamento

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
10.301.0203.2.099	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	175.900,00	193.490,00	212.839,00
10.301.0203.2.099	3190.13.00	Obrigações Patronais	18.600,00	20.460,00	22.506,00
10.301.0203.2.099	3390.30.00	Material de Consumo	13.000,00	14.000,00	15.000,00
10.302.0210.2.099	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	72.000,00	79.200,00	87.120,00
10.302.0210.2.099	3190.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197.000,00	216.700,00	238.370,00
10.302.0210.2.099	3190.13.00	Obrigações Patronais	60.600,00	66.660,00	73.326,00
10.302.0210.2.099	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	93.000,00	94.000,00	95.000,00
10.305.0245.2.100	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	22.100,00	24.310,00	26.741,00
10.305.0245.2.100	3190.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00	8.250,00	9.075,00
10.305.0245.2.100	3190.13.00	Obrigações Patronais	8.700,00	9.570,00	10.527,00
10.305.0245.2.100	3390.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	2.500,00	3.000,00
			672.411	731.152	795.517



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02 – Poder Executivo

07– Secretaria Municipal de Ação Social

01 – Ação Social

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
08.122.1202.2.048	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00	5.500,00	6.000,00
08.122.1202.2.048	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	5.500,00	6.000,00

02 - Poder Executivo

08 – Secre. Municipal Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

01 – Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
15.451.0507.1.055	4490.51.00	Obras e Instalações	40.000,00	200.000,00	100.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

01 – Saúde

10.302.0210 P 1.054 - Construção de Policlínica e Secretaria de Saúde

<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
200.000,00	200.000,00	200.000,00

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

03 – Blocos de Financiamento

10.301.0203 P 2.099 - Bloco da Atenção Básica - BLATB

<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
630.100,00	684.510,00	744.161,00

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

03 – Blocos de Financiamento

10.305.0245 P 2.100 - Bloco de Vigilância em Saúde – BLVGS

<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
40.300,00	44.630,00	49.343,00

02 – Poder Executivo

07– Secretaria Municipal de Ação Social

01 – Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

08.122.1202	P	2.048	- Serviços de Transportes
<u>2011</u>		<u>2012</u>	<u>2013</u>
10.000,00		11.000,00	12.000,00

02 - Poder Executivo

08 – Secre. Municipal Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

01 – Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

15.451.0507	P	1.055	- Construção de Praça de Alimentação
<u>2011</u>		<u>2012</u>	<u>2013</u>
40.000,00		200.000,00	100.000,00

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de novembro de 2010.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal